



## LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2025

*Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pau dos Ferros-RN a Festa dos Destaques, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecido, como bem de natureza imaterial do Município de Pau dos Ferros/RN, o evento cultural Festa dos Destaques, realizado anualmente desde 2002, sob a organização do Colunista Social Lisboa Batista, em virtude de sua relevante contribuição à valorização da cultura, das personalidades locais e da promoção da identidade social e cultural pau-ferrense.

**Parágrafo único** – A Festa dos Destaques valoriza e homenageia, de forma plural e inclusiva, os profissionais das mais diversas áreas, como educação, saúde, comunicação, comércio, cultura, segurança pública, entre outras, além de reconhecer o trabalho da classe política que atua em favor do desenvolvimento do município e da região.

**Art. 2º** – Para fins do disposto nesta Lei, o órgão municipal competente de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta norma.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de dezembro de 2025.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**